



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252

e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 87/2025

Assunto: Táxi adaptado.

Justificativa: A Vereadora que abaixo subscreve vem, na forma regimental, sugerir ao Poder Executivo para que determine ao órgão competente a efetiva fiscalização do serviço de táxi no Município.

Tal fiscalização faz-se necessária, pois a Lei Federal nº 13.146/2015, em seu artigo 51, prevê a reserva de 10% da frota para táxis adaptados, o que não é a realidade no Município.

O serviço de táxi adaptado garante a acessibilidade prevista na Lei 10.098/2020, facilitando a vida das pessoas que possuem algum nível de restrição motora, propiciando para a população cadeirante uma maior qualidade de vida, além de contribuir com mais independência para a realização de atividades cotidianas.

Desta feita, a fiscalização do serviço de táxi já oferecido no Município, com vistas a fazer cumprir a Lei e incluir o serviço de táxi adaptado, contribuirá para a acessibilidade e mobilidade da população cadeirante, bem como trará mais independência a estas pessoas, o que irá refletir sobremaneira na qualidade de vida deste grupo.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 10 de março de 2025.

Vereadora Fabiana Ferreira de Andrade